

LEI Nº 558/2009

Sonora-MS, 02 de dezembro de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SONORA A ABRIR, MANTER E MOVIMENTAR CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS À VISTA E A PRAZO NO BANCO BRADESCO S/A – AGÊNCIA SONORA-MS, PODENDO FIRMAR CONVÊNIOS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E PAGAMENTO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sonora autorizado a abrir, manter e movimentar conta corrente de depósitos à vista e a prazo no Banco Bradesco S/A – Agência de Sonora, bem como celebrar convênio para arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal.

Parágrafo Único – Fica o município autorizado, provisoriamente, a movimentar as contas na agência de Coxim-MS até a instalação efetiva da agência de Sonora-MS, que não poderá exceder ao prazo de 01ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antônio Maggioni
Prefeito Municipal